

Leonor Rocha 6

Lei nº 131.

Abre Crédito Especial.

O Cidadão Benor Pedroza Rocha, Prefeito Municipal de Nova Venécia, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara decretou e éle sancionou a presente Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos cruzeiros) para completar o pagamento de um diferencial comprado para a Basefante da Prefeitura.

Art. 2º: O Despesa com o pagamento do Crédito especial, aberto com a autorização do Art. 1º desta Lei, correrá por conta do proventual excedente de arrecadação do corrente ano.

É União - Esta Lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, em 20 de Dezembro de 1957.

Leonor Pedroza Rocha
Prefeito Municipal

Regatteville Nave
Secretaria

1958